



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

003

LIVRO DE DECRETOS

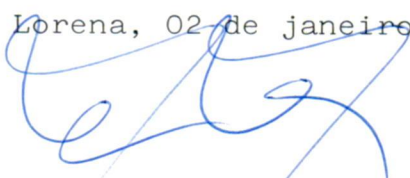
= DECRETO Nº 2.680 =
DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIA.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

- Artigo 1º** - Ao funcionário que, por determinação do Senhor Prefeito, deslocar-se do Município, a serviço da Prefeitura Municipal, será concedida a diária de 50% (cinquenta por cento) da OTN vigente ao mês, arredondando os centavos para menos.
- Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 03 de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.615, de 30 de agosto de 1988.

P.M. de Lorena, 02 de janeiro de 1989.



ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 02 de janeiro de 1989.



MARIA ANTONIA PEREIRA
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=